

## **EDITAL IFPR Nº 41 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

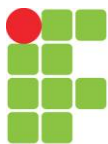
O Reitor Substituto do **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 116 de 06/02/2014, publicada no Diário Oficial da União no dia 07/02/2014, seção 2, página 22, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para seleção de alunos para ocuparem 40 (quarenta) vagas do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, no Câmpus União da Vitória do IFPR, que terá início no primeiro semestre de 2015.

**Art. 1º** – O presente edital está fundamentado:

- I. Pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III. Pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, o qual Regulamenta o § 2º do Art. 36 e os Art. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências;
- IV. Pelo Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, o qual Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências;
- V. Pela Resolução nº 13 - IFPR, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- VI. Pela Resolução nº 54/2011 – IFPR, que dispõe sobre a Organização Didático- Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

## **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 2º** – O curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática é um curso técnico articulado com o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, visando atender aos candidatos que não concluíram os estudos em idade regular.



**Art. 3º** – Para o curso oferecido neste edital, o candidato deve ter concluído o Ensino Fundamental (primeiro grau ou equivalente) ou concluí-lo até a data da matrícula, não ter concluído o Ensino Médio e ter, no mínimo, 18 anos de idade.

## DAS VAGAS

**Art. 4º** – Fica autorizado o preenchimento de vagas, por meio de processo seletivo, do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA (presencial), conforme quadro abaixo:

Curso	Forma de Oferta	Duração	Turno	Total de Vagas
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Integrado (PROEJA)	6 (seis) semestres	Noturno	40

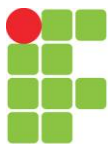
## DA INSCRIÇÃO

**Art. 5º** - As inscrições são **gratuitas** e serão realizadas no período de **03 de novembro a 01 de dezembro de 2014**, através do preenchimento do Formulário de Inscrição (**ANEXO I**).

**Art. 6º** – Para efetuar a inscrição, o candidato deverá comparecer no escritório administrativo do IFPR em União da Vitória-PR, munido da documentação descrita no artigo 7º, entre os dias **03 de novembro a 01 de dezembro de 2014**, observando o endereço e o horário de atendimento do Câmpus, descrito a seguir:

**Rua Dr. Cruz Machado, 493, Ed. Office Center, sala 302, União da Vitória/PR, CEP 84600-000, de segunda a sexta-feira, das 8h15min às 11h45min e das 13h30min às 17h15min. Telefone: (42) 3522-3222.**

**Art. 7º** – Para realizar a inscrição o candidato deve cumprir os requisitos exigidos no artigo 3º e apresentar os seguintes documentos:



- a) Uma cópia simples da **cédula de identidade** (RG) ou equivalente mediante apresentação da original. Para os estrangeiros, uma fotocópia simples mediante apresentação do documento original - do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- b) Uma cópia simples mediante apresentação da original, do **CPF**, ou de documento oficial que apresente o número do CPF, ou de comprovante de situação cadastral do CPF (obtido no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- c) Uma cópia simples mediante apresentação da original, de documento que comprove a conclusão do Ensino Fundamental (histórico, certificado, diploma, declaração ou equivalente) ou, para os candidatos que ainda não concluíram o Ensino Fundamental, nos termos do artigo 3º, é possível apresentar declaração de matrícula e frequência.

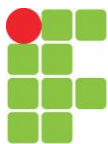
**Parágrafo único** – O candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (de próprio punho), acompanhada da documentação exigida.

**Art. 8º** – Poderão substituir a cédula de identidade, os seguintes documentos oficiais de identificação, sendo todos com foto:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);
- c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho.

**Art. 9º** – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**Art. 10** – As informações fornecidas na ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos. A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.



**Art. 11** – Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

**Art. 12** – O comprovante de inscrição será o documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

## **DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**Art. 13** – O processo de seleção compreende duas fases:

I – Pré-classificação, e

II – Classificação

**Parágrafo único** – as duas fases do processo de seleção observarão os seguintes critérios em ordem de prioridade:

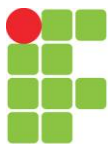
- a) Maior tempo fora da escola (em anos, meses e dias);
- b) Maior idade (em anos, meses e dias).

**Art. 14** – Após análise da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição, será divulgada uma lista dos candidatos pré-classificados. Esta lista será divulgada no dia **15 de dezembro de 2014**, a partir das 16h, no endereço [www.uniao.ifpr.edu.br](http://www.uniao.ifpr.edu.br) e no mural do escritório administrativo do IFPR em União da Vitória-PR, localizado na Rua Dr. Cruz Machado, 493- Edifício Office Center, sala 302, CEP 84600-000.

**Parágrafo único** – A divulgação da relação de pré-classificados respeitará a ordem decrescente.

**Art. 15** – Será realizada uma reunião de apresentação do curso e manifestação de interesse na vaga no dia **26 de janeiro de 2015, impreterivelmente às 19h30min**, em local a ser informado posteriormente por contato telefônico aos inscritos, no endereço [www.uniao.ifpr.edu.br](http://www.uniao.ifpr.edu.br) e no mural do escritório administrativo do IFPR em União da Vitória, localizado na Rua Dr. Cruz Machado, 493 - Edifício Office Center, sala 302, CEP 84600-000. Após esse horário não será permitida a entrada de candidatos.

**§1º** – É responsabilidade do candidato manter atualizados os dados informados no ato da inscrição.



§2º – No momento da apresentação do curso, será entregue aos candidatos presentes, documento comprobatório de presença.

**Art. 16** – Os candidatos que comparecerem na reunião de apresentação do curso, e manifestarem interesse pela vaga, terão prioridade na ocupação das vagas, mediante os demais candidatos.

§1º – A lista final de classificação será constituída, prioritariamente, pelos candidatos pré-classificados que comparecerem à reunião de apresentação do curso, ordenados de acordo com os critérios do artigo 13, e, posteriormente, pelos demais candidatos pré-classificados que não comparecerem à reunião, ordenados de acordo com os mesmos critérios.

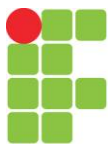
§2º – Em caso de empate, será realizado **sorteio público** entre os candidatos envolvidos, em data e local a ser confirmado pelo Câmpus.

**Art. 17** – A lista final de classificados para o curso será divulgada no dia **27 de janeiro de 2015**, a partir das 18 horas, no endereço [www.uniao.ifpr.edu.br](http://www.uniao.ifpr.edu.br) e no mural do escritório administrativo do IFPR em União da Vitória-PR localizado na Rua Dr. Cruz Machado, 493- Edifício Office Center-sala 302, CEP 84600-000.

**Art. 18** – Os candidatos classificados que não comparecerem à reunião de apresentação do curso, poderão efetuar a matrícula, caso ainda hajam vagas, mediante apresentação de justificativa de ausência no câmpus.

**Art. 19** – A divulgação da relação final de pré-classificados respeitará a ordem decrescente e a divulgação da relação de classificados para o curso será publicada em ordem alfabética, respeitados os critérios já descritos nos artigos 13 e 16.

**Art. 20** – Após o término do prazo da matrícula da chamada estipulada neste edital, se houver vagas, o câmpus poderá realizar outras chamadas públicas em até aproximadamente 30 dias após o início das aulas, as quais serão divulgadas no endereço [www.uniao.ifpr.edu.br](http://www.uniao.ifpr.edu.br) e no mural do escritório administrativo do IFPR em União da Vitória-PR localizado na Rua Dr. Cruz Machado, 493, Edifício Office Center, sala 302, CEP 84600-000.



**Art. 21** – É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas, para a realização da matrícula.

## DA MATRÍCULA

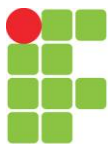
**Art. 22** – A matrícula dos candidatos classificados será realizada conforme data, local e horário especificado a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
Escritório Administrativo do IFPR Câmpus União da Vitória	Rua Dr. Cruz Machado, 493- Edifício Office Center-sala 302, União da Vitória/PR, CEP 84600-000	<b>De 28 à 30 de janeiro de 2015</b>	8h às 12h e 16h às 20h

**Art. 23** – O candidato aprovado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (de próprio punho) acompanhada da documentação exigida.

**Art. 24** – Por ocasião da matrícula, o candidato classificado deverá entregar ao Câmpus para o qual participou do Processo Seletivo, os seguintes documentos:

- a) Uma fotocópia autenticada da **cédula de identidade** (RG) ou equivalente (conforme artigo 8º) - ou fotocópia simples, acompanhada do documento original. Para os estrangeiros, uma fotocópia simples, acompanhada do documento original - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- b) Uma fotocópia autenticada do **CPF** - ou fotocópia simples acompanhada do documento original - ou de documento oficial que apresente o número do CPF, ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- c) Uma fotocópia autenticada da **Certidão de Nascimento ou Casamento**, ou fotocópia simples acompanhada do documento original;
- d) Uma fotocópia autenticada - ou fotocópia simples acompanhada do documento original - do **Título de Eleitor**, exceto para candidatos indígenas;
- e) Certidão de **Quitação das Obrigações Eleitorais**, exceto indígenas, que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>;



- f) Uma fotocópia autenticada - ou fotocópia simples acompanhada do documento original - do **Certificado de alistamento militar** para candidatos maiores de 18 anos, do sexo masculino, exceto para candidatos indígenas;
- g) Uma fotocópia autenticada - ou fotocópia simples acompanhada do documento original - do **Comprovante de residência** (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- h) Uma fotocópia autenticada – ou cópia simples mediante apresentação do original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Fundamental). No caso de realização dos estudos no exterior, apresentar a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná ou legislação própria de cada estado brasileiro.
- i) Duas (2) fotos 3x4 atuais.

**Art. 25** – O candidato aprovado que não preencher os critérios estabelecidos neste edital, no ato da matrícula, **perderá o direito à vaga na posição atual** e passará para o final da lista de espera, podendo ser chamado novamente uma única vez, somente se ainda houver vaga e se todos os candidatos classificados já tenham sido convocados à matrícula uma vez.

**Art. 26** – A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá ocasionar o cancelamento de sua matrícula no IFPR, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 27** – O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, atualizar seus dados junto ao Câmpus União da Vitória do IFPR, pelo endereço eletrônico [campus.uniaodavitoria@ifpr.edu.br](mailto:campus.uniaodavitoria@ifpr.edu.br) ou pelo telefone (42) 3522-3222, sob pena de perda do direito de reclamação.

**Art. 28** – Se a qualquer tempo for constatado, por denúncia ou por servidor público, que o candidato omitiu informações e/ou as tenha tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

**Art. 29** – A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros

documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFPR, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 30** – É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na internet e na página [www.uniao.ifpr.edu.br](http://www.uniao.ifpr.edu.br), de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

**Art. 31** – O Câmpus União da Vitória divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

**Art. 32** – Caso seja necessário, o câmpus realizará nova chamada pública para preenchimento de vagas remanescentes.

**Art. 33** – O início das aulas do curso disponível nesse edital será divulgado posteriormente pelo Câmpus União da Vitória.

**Art. 34** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Câmpus União da Vitória do IFPR.

## **CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>
03 de novembro a 01 de dezembro de 2014	Inscrições
15 de dezembro de 2014	Divulgação de pré-classificados
26 de janeiro de 2015	Reunião de apresentação do curso
27 de janeiro de 2015	Divulgação de classificados
<b>28 a 30 de janeiro de 2015</b>	Período de matrícula
09 de fevereiro de 2015	Início das Aulas

Curitiba, 13 de outubro de 2014

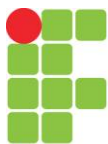
---

**Ezequiel Westphal**

Reitor Substituto

\* O original encontra-se assinado.





**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
(EDITAL IFPR Nº 41/2014)**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de conclusão do Ensino Fundamental (antigo 1º grau): \_\_\_\_\_

Curso: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos/PROEJA.

**DECLARAÇÃO**

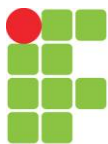
Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, afirmo que as informações

prestadas acima, referentes ao Edital IFPR nº 41/2014, e a documentação em anexo a este pedido são verdadeiras, estando ciente de que a não comprovação destas informações implica no cancelamento da inscrição.

Entrego em anexo a este pedido:

( ) Cópia simples do RG com apresentação do original.



- ( ) Cópia simples do CPF com apresentação do original.
- ( ) Cópia de documento que comprove a conclusão do Ensino Fundamental (histórico, certificado, diploma, declaração ou equivalente) ou declaração de matrícula e frequência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**

-----  
 *corte aqui corte aqui corte aqui corte aqui corte aqui corte aqui corte aqui corte aqui corte aqui corte aqui corte aqui corte aqui*

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Declaro que o(a) candidato (a)

\_\_\_\_\_,  
entregou no Escritório Administrativo do Câmpus União da Vitória o Formulário de Inscrição referente ao Processo Seletivo regido pelo Edital IFPR nº 41/2014.

Recebido pelo servidor(a):

\_\_\_\_\_  
Curso: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos/PROEJA.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_